



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 023/2006

DE 02 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre a desafetação de bem móvel e autorização de sua alienação, na forma e condições que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA:

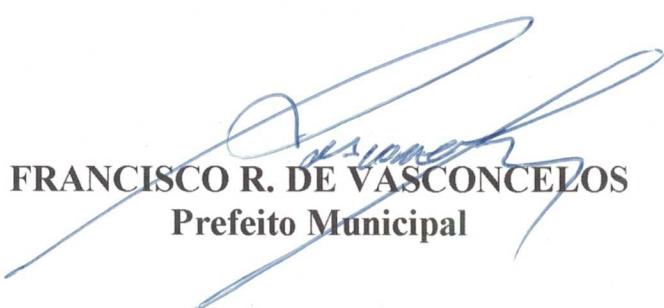
Art. 1º - Fica transferido para a categoria de bens dominais do Município o bem móvel consistente de uma Plantadeira Marca JUMIL, Modelo JM2613A BL, Série 0100005419, Potência Mínima 58 CV, Ano/mod: 99/99; de propriedade do município e utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A venda do referido bem se faz em função de substituir o seu lugar por uma Roçadeira de Hidráulico

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar o bem móvel especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 02 dias do mês de junho de 2006.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal